

PORTARIA Nº 20/2020

“ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 42 do Regimento Interno dessa Casa de Leis;

Considerando a necessidade de garantir o encerramento do Exercício Financeiro de 2020, de acordo com os procedimentos definidos na Legislação vigente;

Considerando a necessidade de consolidar em tempo hábil todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício de 2020;

Art. 1º As unidades que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Desterro do Melo que, no desempenho de suas atividades, tenham reflexos nas áreas: orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do órgão, regerão suas ações de encerramento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com as normas fixadas nesta Portaria.

Art. 2º Cabe a Unidade de Contabilidade desta Casa de Leis, a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis, promovendo os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhe, ainda, as conciliações e os ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão.

Art. 3º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até o dia 28 de dezembro de 2020, devendo a solicitação de pagamento, pela unidade responsável, ser realizada até a data limite citada.

Art. 4º. Fica a Diretoria Geral Administrativa deste Poder autorizada a definir procedimentos complementares necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Desterro do Melo, 16 de dezembro de 2020.

**CELSO SIMÕES DA SILVA
VEREDOR/PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**